



Id:167C376B8C4B1822



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE  
AV Martins Ribeiro, SN - Centro  
CEP: 64.224-000 – ILHA GRANDE - PI



DECRETO Nº 001 / 2023

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral para o Exercício Financeiro de 2023 no Âmbito do Município de ILHA GRANDE - PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito do Município de ILHA GRANDE - PI, Estado do Piauí, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos mensal e bimestral, na forma dos anexos, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Art 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e da Lei Municipal nº 396/2022 Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, Lei Municipal nº 403/2022, de 02 de dezembro de 2022, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais na forma do anexo de Programação Financeira da Receita.

Art. 3º As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, Lei Municipal nº 403/2022, de 02 de dezembro de 2022, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais e bimestrais na forma do anexo do Cronograma de Execução de Desembolso.

Art. 4º Será admitida a extrapolação dos limites fixados para a execução da despesa, nas seguintes situações:

- I - Para atender a obrigações constitucionais e/ou legais;
- II - Manutenção dos serviços de educação;
- III - Manutenção dos serviços de saúde;
- IV - Os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
- V - Para a realização de despesas com investimentos;
- VI - Mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis, para a sua cobertura.

*Parágrafo único. Havendo extrapolação, em decorrência de qualquer das situações descritas no art. 4º, deverá, o Poder Executivo Municipal, proceder a sua compensação em períodos futuros.*

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso VI do artigo 4º, consideram-se recursos existentes os seguintes:

- I - O produto do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- II - Os valores resultantes da economia de dotação apurada durante a execução orçamentária anual;
- III - Os valores decorrentes de auxílios, convênios, subvenções, termo de fomento, termo de colaboração, operações de crédito e congêneres, cujas receitas não estejam previstas na Lei Orçamentária Anual;
- IV - Os saldos positivos apurados em balanço do exercício anterior a título de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º A programação financeira e o Cronograma de Desembolso composta pelos Anexos deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada ao comportamento da arrecadação, bem como para adequação às alterações orçamentárias decorrentes de reestimativas e de créditos adicionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ilha Grande - PI, em 02 de janeiro de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO  
83103449372 PDF

Marina de Oliveira Brito

Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)

4X2. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 71 LT, CARPETE ANTIDERRAPANTE PARA ASSOALHO. TACÓGRAFO DIGITAL INCLUSO QUE ATENDE ÀS REGULAMENTAÇÕES (INMETRO 201 E CONTRAN 92/99). VEÍCULO EQUIPADO COM ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS / ASSISTENTE DE FADIGA, SISTEMA DE FRENAGEM ABA.				
---	--	--	--	--

EMPRESA	GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA
VENCEDORA DO LOTE I e LOTE III	
CNPJ	32.247.281/0001-78
INS. ESTADUAL	19.633.386-5
ENDEREÇO	Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, Teresina-PI
CONTATO	(086) 3305-8798 licitacao@globalmais.net

Id:10EF218A162317A4



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 001/2023

Ref.: Proc. Administrativo 071/2022; Pregão Eletrônico nº 019/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.

Contratante: Município de Domingos Mourão – PI.

Contratado: GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 32.247.281/0001-78

Valor do Lote I: 73.330,00 (setenta e três mil, trezentos e trinta reais).

Valor do Lote III: 418.990,00 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa reais).

Fonte de Recursos: Próprios, FUNDEB e outros.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2023.

Vigência 12 meses

**ICP Brasil**  
Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

**IVC**  
Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**  
International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org